



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 48 DE 21 DE MAIO DE 2024**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

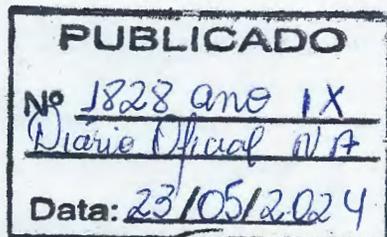
**Art. 1º.** Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**



Gabinete da Presidência, aos 21 dias de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ**  
**FEDOSSE:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSE:75209217949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34189547000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSE:75209217949  
Dados: 2024.05.22 08:22:00 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSE - PSDB**

**"Dr. Leandro"**

**Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

24/05/24 à 24/06/24  
faco



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria nº 48/2024 Fl. 02/02

**ANEXO ÚNICO**

**ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA MAIO/JUNHO 2024**

Ordem	Código	Funcionario	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	
				Data Inicial	Data Final
1	09	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	30/06/2000	18/04/2023	17/04/2024
2	80	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	05/06/2008	05/06/2023	04/06/2024
3	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/05/2009	02/03/2022	01/03/2023
4	395	ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI	15/02/2023	15/02/2023	14/02/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO ÚNICO**

Portaria nº 48/2024 FL 029/2

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
 PORTARIA Nº. 48 DE 21 DE MAIO DE 2024

**ESCALA DE FÉRIAS: COMPETÊNCIA MAIO/JUNHO 2024**

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO	
				Data Inicial	Data Final
1	09	MARCOS TEODORO ESTIGARRIBIA	30/06/2000	18/04/2023	17/04/2024
2	80	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	05/06/2008	05/06/2023	04/06/2024
3	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/05/2009	02/03/2022	01/03/2023
4	395	ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI	15/02/2023	15/02/2023	14/02/2024

Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
 FUNSAU-NA  
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
 Drº FRANCISCO DANTAS MANICOBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 07  
 CONVOCAÇÃO PSS 02-2024**

**MARCIO LUIZ SOARES** Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, tendo em vista a necessidade de substituição de profissionais afastados e/ou sob licença de suas atividades, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2024. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 22 de Maio de 2024.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
 DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 07  
 PSS Nº 02/2024**

**CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 23/05/2024 (quinta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:00hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE LAVANDERIA/ROUPARIA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA BEATRIZ SPINOLA CRISTALDO	2º

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta

Portaria.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de maio de 2024.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ**  
 FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949  
 Dire: 6688, 6667-8668, 6667-8668, 6667-8668  
 e-mail: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)  
 e-mail: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)  
 e-mail: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)  
 e-mail: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)  
 e-mail: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
 "Dr. Leandro"  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [leandro@novaandradina.ms.br](mailto:leandro@novaandradina.ms.br)

